



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 22 de julho de 2010

Edição nº 068

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 66, de 7 de julho de 2010

Acrescenta dispositivo à Lei "R" nº 48/2010, que fixa o valor de plantões para serviços prestados em unidades de saúde do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei acrescenta dispositivo à Lei "R" nº 48/2010, que fixa o valor de plantões para serviços prestados em unidades de saúde do Município.

Art. 2º – O **caput** do artigo 2º da Lei "R" nº 48, de 20 de maio de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 2º – ...

...
VII – Técnico em Enfermagem..... R\$113,95.
..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.035, de 14 de julho de 2010

Altera dispositivo do Código Tributário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera dispositivo do Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 2º – O § 2º do artigo 13 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 – ...

...

§ 2º – Consideram-se, também, zonas urbanas:

I – as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, integrantes de loteamentos aprovados

pela Municipalidade, destinados à habitação, à indústria, ao comércio e à prestação de serviços, e os sítios de recreio, mesmo que localizados fora da zona definida nos termos do parágrafo anterior;

II – as áreas com até 20.000m² (vinte mil metros quadrados), independente de sua localização e mesmo que não integrantes de perímetros urbanos de distritos ou localidades, destinadas a uso público e/ou comunitário, nas quais não ocorra exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agroindustrial.
..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 367, de 20 de julho de 2010

Declara de utilidade pública o **Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil "Katuscia Gayardo"**, com sede no bairro Jardim Europa/América, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei "R" nº 101, de 3 de setembro de 2009, combinado com o disposto no artigo 41, V, do Código Civil Brasileiro,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 132/2010-SMED, da Secretaria da Educação, e os documentos a ele anexos, comprobatórios do atendimento das exigências estabelecidas no artigo 3º da Lei "R" nº 101/2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o **Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil "Katuscia Gayardo"**, inscrito no CNPJ sob nº 12.149.444/0001-72, com sede no bairro Jardim Europa/América, nesta cidade de Toledo

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2010.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 22 de julho de 2010

Edição nº 068

Página 2

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 253, de 21 de julho de 2010

Designa **Alceu Dal Bosco** para responder pela Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Alceu Dal Bosco** para responder pela Secretaria da Administração do Município de Toledo, a contar desta data até o regresso de seu titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 254, de 21 de julho de 2010

Institui Banca Especial para verificação dos títulos apresentados pelos aprovados na prova escrita para os cargos de Professor II e Professor de Educação Infantil, no Concurso Público nº 01/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o item 4.3.6 do Edital de Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Banca Especial para proceder à verificação e à contagem de pontos dos títulos apresentados pelos aprovados na prova escrita para os cargos de Professor II e Professor de Educação Infantil no Concurso Público nº 01/2010, composta pelos seguintes membros:

I – Marisa Ramos dos Santos Cardoso, Secretária de Recursos Humanos;

II – Janice Aparecida de Souza Salvador, responsável pelo Departamento de Ensino da Secretaria da Educação;

III – Pedro Aloísio Webler, responsável pelo Departamento de Administração Escolar da Secretaria da Educação;

IV – Hélio Luiz Finatto, Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Recursos Humanos;
V – Marlene Terezinha Benvenuti Nichele, Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 255, de 21 de julho de 2010

Exonera, a pedido, **Jeferson Henrique da Costa** do cargo de Guarda Municipal I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 23.305, de 20 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Jeferson Henrique da Costa** do cargo de Guarda Municipal I, Grupo Ocupacional B-6, a contar de 20 de julho de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 256, de 21 de julho de 2010

Exonera, a pedido, **Alessandro Tansini da Silva** do cargo de Médico T6 – Clínico Geral Plantonista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 22 de julho de 2010

Edição nº 068

Página 3

Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 23.422, de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Alessandro Tansini da Silva** do cargo de Médico T6 – Clínico Geral Plantonista, Grupo Ocupacional B-5, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 CONVOCAÇÃO Nº 112

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:

ROSIMIR LUIS BRORING
LEVI MARTINS FERREIRA
VALDIR PEREIRA DA SILVA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **22 a 28 de julho de 2010**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na

sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 183/2010

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cópias de chaves, substituição de fechaduras e conserto de fechaduras Unidades de Saúde e Prédios Públicos Municipais, por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** Dia 09 de AGOSTO de 2010 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.596,25 (quinze mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2010

OBJETO: aquisição de materiais para manutenção dos Laboratórios de Informática das Escolas e Cmeis do Município de Toledo e aquisição produtos elétricos e eletrônicos para serem repostos nas instalações dos Certis Dr. Ernesto Dall'Oglio do Jardim Coopagro e Dr. Wilson Carlos Kuhn da Vila Pioneiro. **DATA DE ABERTURA:** Dia 10 de AGOSTO de 2010 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 31.533,82 (trinta e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2010

OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de materiais para o Laboratório Municipal de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** Dia 05 de AGOSTO de 2010 às 8:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2010

OBJETO: confecção e fornecimento de formulários para a utilização do PROCON do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** Dia 11 de AGOSTO de 2010 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.238,00 (mil duzentos e trinta e oito reais).

-O(s) edital (is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 149/2010

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi - Presidente nomeado conforme memorando nº 119/2010 – DL, e membros Clécio Elias Ruaro e Djne Cleyde Carre, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 22 de julho de 2010

Edição nº 068

Página 4

na elaboração de Projeto Arquitetônico, Projetos Complementares, Memorial Descritivo, Orçamento Discriminado, Orçamento Global, Cronograma Físico Financeiro, e Caderno de Encargos, de acordo com o Programa de Necessidades definido pelo Ministério da Saúde para o UPA II (Unidade de Pronto Atendimento), todos compatibilizados entre si, e devidamente aprovados nos órgãos competentes (Vigilância Sanitária, Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, Sanepar e COPEL) visando à construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA II), com área de edificação prevista de 1.250,0m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados) no lote 395, quadra 42, Avenida Maripá, Loteamento Verbo Divino, objeto da matrícula nº 53.569 do 1º Ofício de Registro de Imóveis, conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I), decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. – EPP.**
- **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP.**
- A empresa **FMP ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “o” do Edital (Apresentou Acervo Técnico Profissional em desconformidade com o solicitado no Edital. Apresentou ART referente a Projeto de Gases Medicinais com dimensões incompatíveis com o solicitado no Edital, apresentou ART referente Projeto de Prevenção de Incêndio não compatível em complexidade conforme solicitado no edital e apresentou ART de Projeto Estrutural com características e dimensões incompatíveis com o solicitado no Edital).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Toledo, 21 de Julho de 2010.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 139/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **PROVENCE VEÍCULOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 99.790,00** (noventa e nove mil setecentos e noventa reais).

- A empresa **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o Lote 01.

LOTE 02

- A empresa **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais) perfazendo um valor total de **R\$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

- A empresa **PROVENCE VEÍCULOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o Lote 02.

LOTE 05

- A empresa **PROVENCE VEÍCULOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 99.790,00** (noventa e nove mil setecentos e noventa reais).

- A empresa **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o Lote 05.

- Os Lotes 03, 04 e 06 ficaram **DESERTOS** de propostas.

- A empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “f” do edital: apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Toledo, 21 de Julho de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010 - TRÂNSITO

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93**, por parte da empresa **RADIOSCAN TELECOM COMERCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA - EPP**, referente à sua **INABILITAÇÃO** no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 009/2010 - Trânsito, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.
Toledo, 21 de julho de 2010.

Elói Luiz Pierozan
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

“COMUNICADO - 05”

COMISSÃO DE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO

A Comissão Permanente para proceder à análise de certificados apresentados por servidores municipais, para fins de progressão por qualificação, devidamente constituída pela Portaria nº 329, de 14 de agosto de 2009, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 292/2003 e suas alterações, torna público que foram analisados diversos certificados protocolados por servidores, servindo este de intimação aos interessados:

INDEFERIDOS E AGUARDANDO PRAZO DE REGULARIZAÇÃO, SERVINDO ESTA PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DO ATO, VISANDO ABERTURA DE PRAZO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 22 de julho de 2010

Edição nº 068

Página 5

DE 60 (SESENTA) DIAS PARA PROVIDENCIAR A SUA REGULARIZAÇÃO:

- 1) Alice Klein Teodoro
- 2) Andréia Cristina Ramos da Silva Ikeda
- 3) Berenice Fátima Alves
- 4) Carlinhos Luiz Fornari
- 5) Claudinei Silvano
- 6) Dorival Molina
- 7) Denise Stuani Neyssinger
- 8) Evandro Luiz Dal Rovere
- 9) Eveline Laes Francisco Caramel
- 10) Fabrício Fogaça de Brito
- 11) Gabriela Carolina de Mira Magro
- 12) Ismael Domingues Dutra
- 13) Leila Terezinha Pletsch
- 14) Lorena Bandeira Ceccatto
- 15) Maria das Graças Capella
- 16) Maria Raimunda Pereira Barbosa Fedel
- 17) Marilaine Dalberto Alves Gatto
- 18) Roni Alvarenga de Mello Padilha
- 19) Rosemeri Maria Hentz Soares
- 20) Selma Alves de Mattos Franco
- 21) Signei Arens
- 22) Simone Costa
- 23) Suzana Gema Colet
- 24) Valdir Jose Soares
- 25) Vanderlei Ceolin

É o que a Comissão Permanente para proceder à análise de certificados para fins de progressão por qualificação, tem a relatar até esta data.

Toledo, 20 de julho de 2010.

Membros da Comissão:

Helio Luiz Finatto
Gládis Eldi Dagani
Hulianor de Lai
Jean Carlos Broetto Besinella
Márcia Vanderleia Dalgallo

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO:

01-Termo de Convênio que, entre si celebram, o Município de Toledo e a empresa Supermercado Vila Pioneira Ltda, visando o fornecimento de produtos e mercadorias da empresa conveniada a servidores públicos municipais de Toledo, com retenção em folha de pagamento (Vale Mercado), por tempo indeterminado a partir de 02/08/2010.

02-Termo de Convênio que, entre si celebram, o Município de Toledo e a empresa Mercado Dal'Puppo Ltda - Me, visando o fornecimento de produtos e mercadorias da empresa conveniada a servidores públicos municipais de Toledo, com retenção em folha de pagamento (Vale Mercado), por tempo indeterminado a partir de 02/08/2010. Toledo(Pr) 22 de julho de 2010. Marisa Ramos dos Santos Cardoso-Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo.

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 42/2010.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, Código Tributário do Município de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com as obras de urbanização com pavimentação da **Alameda "Primo Francescon" e rotatória do cruzamento Rua Portugal e Alameda "Primo Francescon"**, com os serviços de instalações preliminares e limpeza; demolições; movimento de terra; superestrutura; impermeabilizações e isolamentos; calçadas, pavimentação e pisos externos, paisagismo e imobiliário urbano, comunicação visual; diversos e limpeza final, serviços esses discriminados no artigo 3º, planilha de serviços e custo da obra; a ser executada na Alameda "Primo Francescon" entre Rua Portugal e Rua Canadá e rotatória "Palmira Erminia Bombardelli Franciscon, no cruzamento da Alameda Primo Francescon com a Rua Portugal, situadas no Jardim Concórdia, neste município.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com a obra de urbanização com pavimentação são os seguintes:

Cadastro	Quadra	Lote	Cadastro	Quadra	Lote	Cadastro	Quadra	Lote
34140	S11	153	34137	S11	69	45636	S11	59
12149	S5	06	12143	S5	01	45385	Chac	A16.2/112C1/113

Art. 3º Planilha de Serviços e custo da obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Urbanização Alameda "Primo Francescon" e rotatória Rua Portugal - Jd Concórdia	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial
Instalações Preliminares e Limpeza				
Depósito materiais escritório e abrigos	m²	10,00	232,00	2.320,00
Instalação provisória de água	cj	1,00	160,00	160,00
Instalação provisória de luz e força	cj	1,00	1.400,00	1.400,00
Locação de calçadas e quadras	m²	2.747,39	0,50	1.373,70
Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.100,00	1.100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 22 de julho de 2010

Edição nº 068

Página 6

Demolições				
Remoção de meio-fio e sarjeta com retirada	m ²	191,00	2,60	496,60
Remoção de pavimentação com martetele c/retirada	m ²	293,89	5,18	1.522,35
Movimento de Terra				
Escavação em 1ª categoria (35cm)	m ³	681,40	3,98	2.711,97
Aterro compactado manualmente	m ³	174,84	19,41	3.393,64
Pilares, Vigas e Cortinas				
Forma de tabua de 3ª	m ²	200,00	81,35	16.270,00
Aço CA-50, dobrado e armado	kg	205,06	7,38	1.513,49
Aço CA-60, dobrado e armado	kg	95,35	7,35	700,82
Concreto estrutural FCK=20 MPA misturado e lançado	m ³	19,74	338,16	6.675,28
Impermeabilizações e Isolamentos				
Impermeabilização de superfície c/manta asfáltica, regularização e proteção mecânica	m ²	75,40	30,00	2.262,00
Calçadas, Pavimentação e Piso Externos				
Regularização e compactação do subleito – 100% PN	m ²	4.542,69	1,83	8.313,12
Base de brita graduada (e=12 cm)	m ³	545,12	57,84	31.529,74
Sub-base de macadame seco/brita graduada(e=20cm)	m ³	908,54	46,99	42.692,29
Imprimação impermeabilizante com CM	m ²	4.542,69	3,23	14.672,89
Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m ²	4.542,69	0,80	3.634,15
Revestimento em CBUQ/CAP 50/70, massa fina e=3cm	ton	340,70	192,52	65.591,56
Guia de concreto moldado in loco com sarjeta	m	987,51	18,50	18.268,94
Pavimentação em blocos hexagonal intertravado, e=3cm sobre colxim de areia de 3cm, em sub-base preparada com rejuntamento	m ²	19,15	24,85	475,88
Pavimentação em paver 10x20x6 cm nas cores amarelo, vermelho, cinza e branco, cfe pág em projeto, com resistência característica a compressão >ou =35MPa, incl. colchão de areia e sub-base preparada	m ²	231,39	45,00	10.412,55
Calçada em concreto desempenado e =5 cm, sobre lastro de brita e =3 cm, c/bordas de tijolo maciço, cfe padrão Prefeitura de Toledo	m ²	2.516,00	25,61	64.434,76
Paisagismo e Mobiliário Urbano				
Plantio de grama/esmeralda /placa sobre terreno prep.	m ²	1.497,99	8,49	12.717,94
Plantio/árvores ornamentais h.2,5m, abert.valas e terra	ud	47,00	94,69	4.450,43
Comunicação Visual				
Pintura de faixas de sinalização horizontal	m ²	56,85	14,10	801,59
Placa de sinalização vertical em chapa de aço galvaniz nº18, c/ película refletiva, incl. suporte em tubo de aço galvanizado Ø=21/2" e bloco de concreto para fixação –conforme memorial descritivo	ud	8,00	276,06	2.208,48
Tachão refletivo bidirecional	ud	29,00	25,00	725,00
Diversos				
Defensa em concreto armado	m	60,00	123,06	7.384,80
Rampa p/acesso a deficientes CA c/pintura e símbolo	ud	6,00	110,00	660,00
Limpeza Final				
Limpeza geral e final de obra				1.199,72
TOTAL GERAL				332.073,69

Art. 4º - O valor total da obra é igual a R\$ 332.073,69 (trezentos e trinta e dois mil, setenta e três reais e sessenta nove centavos).

Art. 5º - O custo por metro quadrado da obra é de R\$ 73,10 (setenta e três reais, dez centavos).

Art. 6º - O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados início da obra.

Art. 7º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 8º - As parcelas a serem ressarcidas pela Contribuição de Melhoria corresponderão ao custo total da obra, apurado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 22 de julho de 2010

Edição nº 068

Página 7

após a execução, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel.

Art. 9º - O prazo para impugnação deste edital será de 30 (trinta) dias contando da data de sua publicação, as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo.

DADA E PASSADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho de dois e dez.
Toledo, 21 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

Prefeito do Município de Toledo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e a empresa **ESPAÇO VIAGENS E TURISMO LTDA ME** resolvem registrar os preços para aquisição de passagens aéreas de classe econômica para voos nacionais e internacionais, com estimativo máximo anual de gasto em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), denominado valor contratual, e desconto de 5% (cinco por cento) ofertado pela empresa vencedora, tudo em conformidade ao processo de licitação **Pregão Presencial nº 001/2010**.

Contrato firmado em 05 de julho de 2010 e validade do registro de preços por 12 (doze) meses.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Ramires Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.